MUSCHIONI PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A
CNPJ/MF – 20.964.691/0001-50 - NIRE – 313.0010877-5
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Aos 08 de junho de 2021, compareceram à sede da companhia Muschioni Participações e Investimentos S/A, acionistas titulares de 100% (cem por cento) do capital social. Dispensada a convocação na forma do §4º do Art. 124 da Lei 6.404/76, foi regularmente instalada a assembleia, tendo sido eleitos por unanimidade, para ocupar os cargos de Presidente e Secretário, respectivamente os senhores Lilian Maria Fróes Muschioni e Orlando Muschioni Filho. Foram tomadas por unanimidade as seguintes deliberações: 01 - Por se demonstrar excessivo, o capital social da mesma fica reduzido em R$918.439,00 (novecentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e nove reais) mediante a extinção de 918.439 (novecentas e dezoito mil, quatrocentas e trinta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ações estas de titularidade dos acionistas adiante: **Acionista - Nº de Ações Extintas:** Maria da Glória Froes Muschioni - 614.217; Lilian Maria Froes Muschioni - 50.704; Orlando Muschioni Filho - 50.704; André Luis Muschioni - 50.704; Luciano Froes Muschioni - 50.704; Tadeu Muschioni - 50.703; Adriana Maria F.Muschioni F. Cristo - 50.703; **Total - 918.439.** 02 – Em substituição às ações ora extintas, as acionistas titulares das mesmas receberão da companhia R$3,76 (três reais e setenta e seis centavos) em moeda corrente, bem como R$918.435,24 (novecentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) através dos seguintes bens imóveis, cada um avaliado pelo respectivo valor contábil também adiante discriminado: 02.1 – Os imóveis abaixo serão entregues a cada um dos acionistas, na proporção seguinte: À acionista Maria da Glória Froes Muschioni - 50,0000%; À acionista Lilian Maria Froes Muschioni - 8,3334%; Ao acionista Orlando Muschioni Filho - 8,3334%; Ao acionista André Luis Muschioni - 8,3333%; Ao acionista Luciano Froes Muschioni - 8,3333%; Ao acionista Tadeu Muschioni - 8,3333%; À acionista Adriana Maria F.Muschioni F. Cristo - 8,3333%; **Soma - 100,00%**. São os seguintes os imóveis a serem entregues aos acionistas: A) **MATRÍCULA 66.462, FLS. 01, DATADA DE 11/07/2005. R-1-66.462- Protocolo: 223780, Partilha de 16/05/2005 - do Livro n º 2. do Registro de Imóveis do 2º Ofício do Cartório de Belo Horizonte/MG.** Apartamento nº 302 do Edifício Monte Branco, sito à Rua Cabo Verde, esquina da rua Muzambinho, nº 265, e sua fração ideal de 0,09016 do terreno de lotes de nºs 26 e 28, do quarteirão 4, da ex-colônia Adalberto Ferraz, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte -MG, imóvel havido conforme registro nº 58.225, Lº 3-BE, n/ cartório.Avaliado em R$ 37.491,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais). B) **MATRÍCULA 7.203, FLS. 01, DATADA DE 20/09/1977. R-2-7.203 Protocolo: 269.762, em 08/06/2005 – AV- 3- 7.203- do Livro n º 2. do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Cartório de Belo Horizonte/MG.** 50% (cinqüenta por cento) do apartamento nº 801 do Edifício São João, sito na Rua Rio Janeiro, nº 1010, Bairro Centro, em Belo Horizonte, e sua fração ideal de 0,017390 dos lotes 13 e 15, do quarteirão 19, da 3ª secção urbana, e bem assim o direito de uso da vaga nº 14 da garagem, conforme matrícula nº 7203 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital. Avaliado em R$ 12.105,31 (doze mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e um centavos). C) **MATRÍCULA 21.009, FLS. 01, DATADA DE 16/10/1979. R-2-21.009 do Livro n º 2. do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Cartório de Belo Horizonte/MG.** Apartamento nº 305, tipo D, do Edifício 10, do Conjunto Residencial Bairro Industriário, à Rua Araribá, nº 336, composto de vestíbulo, sala, quarto, banheiro, cozinha, varanda e área de serviço, com área de construção de 65,30 m2, aproximadamente, e área de condomínio, também aproximada de 10,71 m2, e sua respectiva fração ideal de 0,0073, do terreno constituído pela projeção do prédio , nº 336, da rua Araribá, denominada Edifício 10, do Conjunto Residencial do bairro Industriário, na 6 ª Seção suburbana, Bairro São Cristóvão, medindo aproximadamente 1.389,20 m2 de área, dando frente para a mencionada rua e laterais e fundos para as ruas internas que ladeia o prédio. Avaliado em R$ 7.078,50 (sete mil e setenta e oito reais e cinqüenta centavos). D) **MATRÍCULA 68.413, FLS. 01, DATADA DE 20/07/1994. AV-1-68.413. R-2-68.413- Protocolo: 269.762, 08/06/2005. AV-3-68.413- Protocolo 270.899,12/07/2005 - do Livro n º 2. do Registro de Imóveis do 1º Ofício do Cartório de Belo Horizonte/MG.** Apartamento nº 202 do Edifício Nápoles, à Rua Abre Campo, nº 295, e seu terreno fração ideal de 1/7 do lote 17, do quarteirão 328, da Ex-Colônia Afonso Pena, Bairro Santo Antônio. O apartamento supra matriculado tem direito a garagem, para 2 veículos. Avaliado em R$ 26.727,26 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos) E) **MATRÍCULA 19.942, FLS. 01, DATADA DE 19/02/1981. R-2-19.942- Protocolo: 269.762, 08/06/2005. AV-8-19.942- Protocolo 270.942, 12/07/2005 - do Livro n º 2. do Registro de Imóveis do 1º Ofício do Cartório de Belo Horizonte/MG.** Apartamento nº 1610, tipo H, do 16º pavimento do Conjunto Cidade de Belo Horizonte,em fase final de acabamento, com área total de 71m2, e respectiva fração ideal de 0,00340 dos lotes 01 e 02, da quadra 28, da 3ª secção urbana, com frente para Av. Amazonas, 831 e 885, Rua Curitiba, nº 1022, e Rua Padre Belchior. Avaliado em R$ 15.255,70 (quinze mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e setenta centavos) F) **MATRÍCULA 32.307, FLS. 01, DATADA DE 07/06/1984. R-2-32.307- Protocolo: 269.762, 08/06/2005. AV-3-32.307- Protocolo 270.899, 12/07/2005 - do Livro n º 2. do Registro de Imóveis do 1º Ofício do Cartório de Belo Horizonte/MG.** Apartamento nº 202, do Edifício Alcione, do 2º pavimento, à Rua São Paulo, nº 1654, e seu terreno fração ideal de 0,0206 do lote 11, do quarteirão 18, da 9ª seção urbana, com área, limites e confrontações de acordo com a planta. A convenção de condomínio do referido Edifício está registrada sob nº 1271, Lº- registro auxiliar do referido cartório. Avaliado em R$ 19.973,07 (dezenove mil, novecentos e setenta e três reais e sete centavos) G) **MATRÍCULA 19.785, FLS. 01, DATADA DE 05/02/1981. R-6-19.785- Protocolo: 269.762, 08/06/2005. AV-7-19.785- Protocolo 270.899, 12/07/2005 - do Livro n º 2. do Registro de Imóveis do 1º Ofício do Cartório de Belo Horizonte/MG**. Apartamento nº 1202, do Edifício Duque Alba, situado à Rua Donato da Fonseca, nº 130, e sua fração ideal de 0,024413 dos lotes nºs 25 e 26, do quarteirão nº 32, da Ex-Colônia Afonso Pena, Vila Paris. Avaliado em R$ 22.621,08 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e oito centavos). H) **MATRÍCULA 1.554, FLS. 01, DATADA DE 31/05/1976. R-8-1.554, 21/10/2005 do Livro nº 2. do Registro de Imóveis do 6º Ofício do Cartório de Belo Horizonte/MG**. Apartamento nº 901, do Edifício Leonardo, sito na Rua Sergipe, nº 1313, fração ideal de 0,050523 dos lotes 10,12,14 e 16, do quarteirão 12, da 11ª seção urbana, com área, medidas, limites e confrontações da planta cadastral, com todas suas benfeitorias, pertences, instalações e acessórios. Avaliado em R$ 101.958,12 (cento e um mil, novecentos e cinqüenta e oito reais e doze centavos). I) **MATRÍCULA 50.693, FLS. 01, DATADA DE 25/04/1997.R-3-50.693- Protocolo 223.780, 16/05/2005 - do Livro n º 2. do Registro de Imóveis do 2º Ofício do Cartório de Belo Horizonte/MG**. Apartamento nº 501, do Edifício Clermont Ferrand, à Rua Washington, nº 778, com área privativa interna de 93,62 m2, fração ideal de 0,1475952 do terreno formado pelo lote 16, do quarteirão 92, do Bairro Sion. Avaliado em R$ 89.427,20 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos). J) **MATRÍCULA 93.373, FLS. 01, DATADA DE 21/10/2005. R-1-93.373, 21/10/2005 - do Livro n º 2. do Registro de Imóveis do 6º Ofício do Cartório de Belo Horizonte/MG**. Lote 03, do quarteirão 139, do Bairro Jardim Santa Amélia, na Pampulha, sito à Rua Detetive Nelson Silva, nº 32, em Belo Horizonte, conforme transcrição nº 12.919 no Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital. Avaliado em R$ 6.662,14 (seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos). K) **MATRÍCULA 11.018, FLS. 01, DATADA DE 17/10/1977. R-4-11.018, 21/10/2005 - do Livro n º 2. do Registro de Imóveis do 6º Ofício do Cartório de Belo Horizonte/MG**. Lote 04 do quarteirão 139, do Bairro Jardim Santa Amélia, na Pampulha, com área de 360 m2 mais ou menos, sito à Rua Detetive Nelson Silva, s/nº, em Belo Horizonte, conforme transcrição nº 28.380 no Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital. Avaliado em R$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais). L) **MATRÍCULA 2.039, FLS. 01, DATADA DE 16/07/1976. R-2-2.039- Protocolo: 210.040, 02/06/2005. do Livro n º 2. do Registro de Imóveis do 4º Ofício do Cartório de Belo Horizonte/MG**. Sala 302 do Edifício Maria Regina, sito na Rua Ceará, nº 161, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte- MG, e sua fração ideal de 0,022932 do lote 18, do quarteirão 26 área do lote 600 m2, da 13ª secção urbana, conforme transcrição 32.477 do Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital. Avaliado em R$ 13.027,46 (treze mil e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos). M) **MATRÍCULA 81.505, FLS. 01, DATADA DE 06/06/2005. R-1-81.505- Protocolo: 210.040, 02/06/2005. do Livro n º 2. do Registro de Imóveis do 4º Ofício do Cartório de Belo Horizonte/MG** Sala 802 no 8º pavto. do Edifício Pasteur, sito na rua Padre Rolim, nº 815, com área de 39,98 m2, com todas suas benfeitorias, instalações e pertences, e seu terreno fração ideal de 0,0083701 de parte do lote nº 6, do quarteirão 35, da 6ª seção urbana. Avaliado em R$ 14.462,40 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) 02.2 – O imóvel abaixo será entregue a cada um dos acionistas, na proporção seguinte: À acionista Maria da Glória Froes Muschioni - 40,0000%; À acionista Lilian Maria Froes Muschioni - 6,6667%; Ao acionista Orlando Muschioni Filho - 6,6667%; Ao acionista André Luis Muschioni - 6,6667%; Ao acionista Luciano Froes Muschioni - 6,6667%; Ao acionista Tadeu Muschioni - 6,6666%; À acionista Adriana Maria F.Muschioni F. Cristo - 6,6666%; **Soma - 80,0000%. 80% DA MATRICULA 10.042, FICHA Nº 02, DATADA DE 25/11/1981- R.5-M.10.042 ao R.11-M.10.042 CO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAÍSO/MG.** Gleba de terras, situada em Paraíso, MG, sem benfeitorias, no imóvel denominado "Lagoinha", com área de 15,99,96 hectares, dentro das seguintes divisas e confrontações:Tem início no perímetro urbano desta cidade, na Rua João Dias Neto, onde segue atravessando a variante que liga as rodovias BR-265 e BR-491, até o córrego do matadouro municipal, subindo por este até um velho valor dividindo com João Antônio da Silva, daí até a estrada municipal que vai para o Dr. José Spósito, prosseguindo por outra estrada abandonada, dividindo com Dr. José Spósito, prosseguindo, até encontrar terras de propriedade da Santa Cruz de Misericórdia, daí atravessando a mesma variante de ligação das Rodovias mencionadas, continuando confrontando com Manoel Cândido Filho e Albino Antônio da Silva, este já na rua João Dias Neto, até o ponto inicial. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 438.189.005.398. Área total 18,5. Avaliado em R$ 137.832,00 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais). 02.3 – O imóvel abaixo será entregue a cada um dos acionistas, na proporção seguinte: À acionista Maria da Glória Froes Muschioni - 25,0000%; À acionista Lilian Maria Froes Muschioni - 12,5000%; Ao acionista Orlando Muschioni Filho - 12,5000%; Ao acionista André Luis Muschioni - 12,5000%; Ao acionista Luciano Froes Muschioni - 12,5000%; Ao acionista Tadeu Muschioni - 12,5000%; À acionista Adriana Maria F.Muschioni F. Cristo - 12,5000%; **Soma - 100,0000%. MATRÍCULA 21.577, DATADA DE 09/12/2014 - R-2-M 21.577, DATADA DE 09/12/2014 - AV3-3-21.577 DATADA DE 26/10/2015 - do Cartório de Registro – do 1º Ofício do Cartório de Eunápolis/ BA –** Imóvel "Palestina e Jaguaripe", situados nos Córregos São Mateus e Riacho Grande, á margem da BR 368, KM 04, sentido Eunápolis – Porto Seguro, atualmente no município de Eunápolis-BA, com área total de 30 hectares, sendo 07 hectares do imóvel "Palestina" e, terras próprias objeto do título nº 24.455, registrada sob nº 3.251 livro 3B(antigo) no CRIH de Porto Seguro, e área restante de 23 hectares do imóvel " Jaguaripe" em terras do Estado limitando-se pela frente com a BR 367 (500 metros), lado direito com Ubaldina Gonçalves de Jesus (625 metros) do lado esquerdo com João Celestino dos Santos (738 metros) e fundo com João Celestino dos Santos (480 metros): e limitando-se no Norte com BR 367, ao Sul e Leste com Dilson Carvalho de Matos e a Oeste com Tércio Alves Pereira ePaula Soares Nazareth. Avaliado em R$ 97.154,00 (noventa e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais). 02.4 – O imóvel abaixo será entregue à acionista Maria da Gloria Froes Muschioni receberá o seguinte bem adiante descrito: A) **MATRÍCULA 26.755, FLS. 01, DATADA DE 26/02/1981. R-7-26.755- 22/03/2005. do Livro n º 2. do Registro de Imóveis do 6º Ofício do Cartório de Belo Horizonte/MG**. Apartamento nº 804 do Ed. Leonardo, situado na Rua Sergipe, nº 1313, lotes 10,12,14 e 16, quadra 12, 11ª Seção Urbana, com uma fração ideal de 0,031976, apartamento com sua benfeitorias, instalações e pertences, inclusive as partes de uso comum que lhe acedem e a fração ideal do terreno com área, limites e confrontações de acordo com a planta. Avaliado em R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). 02.5 – O valor de R$3.76 (três reais e setenta e seis centavos) em moeda corrente será entregue a cada um dos acionistas na proporção seguinte: À acionista Maria da Glória Froes Muschioni - R$0,72; À acionista Lilian Maria Froes Muschioni - R$0,34; Ao acionista Orlando Muschioni Filho - R$0,34; Ao acionista André Luis Muschioni - R$0,71; Ao acionista Luciano Froes Muschioni - R$0,71; Ao acionista Tadeu Muschioni - R$0,47; À acionista Adriana Maria F.Muschioni F. Cristo - R$0,47; **Soma - R$3,76.** 03 - Cada acionista receberá assim, em substituição às suas ações ora extintas, os seguintes bens e direitos: **Acionista - Vr. Em R$ - Vr. Em Imóveis - Total;** Maria da Glória Froes Muschioni - R$0,72 - R$614.216,28 - R$614.217,00; André Luis Muschioni - R$0,34 - R$50.703,66 - R$50.704,00; Adriana Maria F.Muschioni F.Cristo - R$0,34 - R$50.703.66 - R$50.704,00; Luciano Fróes Muschioni - R$0,71 - R$50.703,29 - R$50.704,00; Lilian Maria Fróes Muschioni - R$0,71 - R$50.703,29 - R$50.704,00; Orlando Muschioni Filho - R$0,47 - R$50.702,53 - R$50.703,00; Tadeu Muschioni - R$0,47 - R$50.702,53 - R$50.703,00; **Total - R$3,76 - R$918.435,24 - R$918.439,00.** 04 - Com a redução do capital social ora deliberada, passa o mesmo a ser de R$3.463.619,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e dezenove reais) representado por 3.463.619 (três milhões, quatrocentas e sessenta e três mil, seiscentas e dezenove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e de titularidade dos seguintes acionistas: **Acionista - Nº de Ações:** Madeiras Paraíso Ltda - 107.757; Muschioni Empreendimentos Ltda - 3.289.480; Maria da Glória Froes Muschioni - 33.194; André Luis Muschioni - 5.531; Adriana Maria F.Muschioni F.Cristo - 5.531; Luciano Fróes Muschioni - 5.531; Lilian Maria Fróes Muschioni - 5.531; Orlando Muschioni Filho - 5.532; Tadeu Muschioni - 5.532; **Total - 3.463.619**. Dada nova redação ao Artigo 5º do Estatuto Social que passa a vigorar com o texto a seguir: "Artigo 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R$3.463.619,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e dezenove reais) representado por 3.463.619 (três milhões, quatrocentas e sessenta e três mil, seiscentas e dezenove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Único: Cada acionista tem o direito de preferência na subscrição de novas ações, respeitada a proporção de sua participação societária. É vedada a transferência a terceiros do referido direito de subscrição." 04 - Ratificados todos os demais dispositivos do Estatuto Social e que não foram expressamente alterados neste ato. A presente confere com a original lavrada em livro próprio. Belo Horizonte, MG, 08 de junho de 2021. **Lilian Maria Froes Mushcioni -** Presidente da AGE, Diretora e Acionista; **Orlando Muschioni Filho -** Secretário da AGE, Diretor e Acionista; **André Luis Muschioni -** Diretor e Acionista; **Luciano Froes Muschioni** - Diretor e Acionista; **Tadeu Muschioni -** Acionista; **Adriana Maria F.Muschioni F.Cristo -** Acionista; **Maria da Glória Froes Muschioni -** Acionista; **Madeiras Paraíso Ltda –** Acionista rep. por seu adm Orlando Muschioni Filho; **Muschioni Empreendimentos Ltda –** Acionista rep. por seu adm Luciano Froes Muschioni.

56 cm -17 1494725 - 1

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FRUTAL
Edital de Convocação - O Sindicato dos empregados no Comércio Atacadista e Varejista de Frutal inscrito no CNPJ sob o nº 26.990.542/0001-42, convoca todos os empregados do comércio atacadista e varejista do município de Frutal, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 24 de junho de 2021, na Rua Floriano Peixoto, 551 - sala 02, Centro, Frutal/MG, às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos) em primeira convocação e às 19h (dezenove horas) em segunda convocação, para tratar da seguinte ordem do dia: Dissolução do Sindicato. Durante a realização da assembleia serão observados os protocolos e regras de distanciamento em razão da pandemia, sendo obrigatório o uso de máscaras. Frutal, 18 de junho de 2021. Janaina Abadia Melo.

3 cm -17 1494288 - 1

MINERAÇÃO MORRO DO IPÊ S.A
Termo de Compromisso de Compensação Florestal Minerária – TCCFM, que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas – IEF e a Mineração Morro do Ipê S.A N° [27535870/2021], estabelecer medida compensatória de natureza florestal prevista no § 2º do art. 75 da Lei Estadual nº 20.922/13, em decorrência do licenciamento de empreendimentos minerários causadores significativos impactos ambientais, de acordo com a cláusula primeira do referido termo.
Data de assinatura: 21/05/2021
Ronaldo José Ferreira Magalhães – IEF
Guilherme Raposo de Faria - Mineração Morro do Ipê S/A.
Rodolfo de Araújo Moreira Coello Torres - Mineração Morro do Ipê S/A.

3 cm -16 1493859 - 1

COLÉGIO VIMASA S.A.
CNPJ/ME nº 19.213.316/0001-90 - NIRE 31.300.105.88-1
Companhia Fechada
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2021. 1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 14 de junho de 2021, às 10h, na sede da Sistema Elite de Ensino S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Três Pontas, nº 605, Carlos Prates, CEP 30710-560. **1. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme autorizado pelo artigo 124, §4º da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **2. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Bruno Elias Pires e o Sr. João Paulo do Prado Campos, como secretário. **3. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre **(I)** a outorga da fiança, pela Companhia, no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única da Eleva Educação S.A., sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.765.891/0001-70 ("Debêntures" e "Eleva", respectivamente), por meio da qual a Companhia obrigar-se-á, solidariamente com a Eleva, em caráter irrevogável e irretratável, perante os titulares das Debêntures ("Debenturistas"), representados pela Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), como fiadora e principal pagadora, responsável pelo fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Eleva perante os Debenturistas, incluindo, mas não se limitando ao pagamento integral de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, incluindo Encargos Moratórios (conforme definido no "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eleva Educação S.A." ("Escritura de Emissão")), devidos pela Eleva nos termos das Debêntures e da Escritura de Emissão, bem como indenizações de qualquer natureza e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e/ou da Escritura de Emissão, nas datas previstas na Escritura de Emissão ("Obrigações Garantidas"), renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), e dos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"), pelo pagamento integral de todos as Obrigações Garantidas, independentemente de notificação, judicial ou extrajudicial, ou qualquer outra medida ("Fiança"); **(II)** a autorização para a Administração da Companhia celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários à outorga da Fiança, incluindo, mas não se limitando, à celebração da Escritura de Emissão e o contrato de distribuição das Debêntures ("Contrato de Distribuição"); e **(III)** a ratificação de todos os atos já praticados pela Administração da Companhia relacionados às deliberações acima. **4. DELIBERAÇÕES:** Instalada a presente, após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, a acionista presente deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: **(I)** Aprovar a outorga da Fiança, por meio da qual a Companhia obrigar-se-á, solidariamente com a Eleva, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, como fiadora e principal pagadora, responsável pelo fiel, pontual e integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil, e dos artigos 130 e 794 do Código de Processo Civil, pelo pagamento integral de todos as Obrigações Garantidas, independentemente de notificação, judicial ou extrajudicial, ou qualquer outra medida. **(II)** Autorizar a Administração da Companhia a celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários à outorga da Fiança, incluindo, mas não se limitando, à celebração da Escritura de Emissão e o Contrato de Distribuição. **(III)** Ratificar todos os atos já praticados pela Administração da Companhia relacionados às deliberações acima. **5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, é assinada pelo seguinte acionista presente: Eleva Educação S.A.. Rio de Janeiro/RJ, 14 de junho de 2021. **Assinaturas:** Bruno Elias Pires, Presidente da Mesa e João Paulo do Prado Campos, Secretário. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 14 de junho de 2021. Bruno Elias Pires Presidente; João Paulo do Prado Campos Secretário.

19 cm -17 1494574 - 1

AURORA ENERGIAS RENOVÁVEIS IV S.A.
CNPJ/ME Nº 30.697.433/0001-09 - NIRE 31.3.0012595-5
Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária Digital. Ficam convocados os senhores acionistas da **Aurora Energias Renováveis IV S.A.** ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), **exclusivamente sob a forma digital**, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 25 de junho de 2021, às 14:00 horas, por meio da plataforma Teams, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** a apuração de atos praticados pela administração da Companhia no exercício social de 2020 em inobservância ao Estatuto Social da Companhia. Belo Horizonte, 17 de junho de 2021. Márcio Teixeira Trannin - **Diretor Presidente. Informações Gerais: 1.** Cumpre informar que, em razão do atual cenário no Brasil e no mundo de grave pandemia causada pela COVID-19, sobretudo devido as restrições à circulação e reunião de pessoas, **a AGE da Companhia será, excepcionalmente, realizada única e exclusivamente de forma digital**, nos termos autorizados pelo § 2º-A do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN/DREI 81"). **Desse modo, os senhores acionistas deverão participar da AGE a distância, mediante atuação remota, por meio do acesso à plataforma Teams, na data e hora acima mencionadas**. **2. Para fins desta AGE, não haverá votação por meio de envio de boletim de voto a distância. 3.** Os acionistas poderão participar da AGE pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, observados os termos do §1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76. **4.** O acionista pessoa física deverá comparecer à AGE munido de documento de identidade válido com foto, ou, caso representado por procurador, seu representante legal deverá apresentar documento de identidade válido com foto e respectivo instrumento de procuração. No caso de acionista pessoa jurídica, seu represente legal deverá comparecer portando documento de identidade válido com foto, bem como os documentos comprobatórios de sua representação. **5.** A Companhia esclarece que, excepcionalmente para esta AGE, dispensará a necessidade de envio de cópias físicas dos documentos de identificação e representação dos acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante e a notarização, o apostilamento e a tradução juramentada, conforme aplicável, na procuração e demais documentos necessários à representação do acionista estrangeiro ou residente no exterior, bastando o envio de cópia simples de tais documentos para o seguinte endereço de e-mail: mtrannin@sun.co. As procurações poderão ser assinadas digitalmente, mas desde que com certificado emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou por qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica. **6.** O link de acesso à plataforma Teams, para fins de participação na AGE, será enviado individualmente à cada acionista da Companhia por correio eletrônico, para os endereços de e-mail comumente utilizados pelos acionistas para comunicação com membros da Diretoria da Companhia. A Companhia solicita que os acionistas ou seus representantes legais que desejarem participar da AGE enviem para a Companhia, através do e-mail mtrannin@sun.co, com antecedência de pelo menos 30 minutos em relação ao horário previsto para o início dos trabalhos, a documentação contendo a prova de identificação do acionista ou de seu representante legal, bem como a que comprove seus poderes para participar da AGE.

12 cm -16 1493815 - 1

AURORA ENERGIAS RENOVÁVEIS V S.A.
CNPJ/ME Nº 30.697.546/0001-04 - NIRE 31.3.0012598-0
Edital de Convocação: Assembleia Geral Extraordinária Digital. Ficam convocados os senhores acionistas da **Aurora Energias Renováveis V S.A.** ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), **exclusivamente sob a forma digital**, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 25 de junho de 2021, às 15:00 horas, por meio da plataforma Teams, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** a apuração de atos praticados pela administração da Companhia no exercício social de 2020 em inobservância ao Estatuto Social da Companhia. Belo Horizonte, 17 de junho de 2021. Márcio Teixeira Trannin - **Diretor Presidente. Informações Gerais: 1.** Cumpre informar que, em razão do atual cenário no Brasil e no mundo de grave pandemia causada pela COVID-19, sobretudo devido as restrições à circulação e reunião de pessoas, **a AGE da Companhia será, excepcionalmente, realizada única e exclusivamente de forma digital**, nos termos autorizados pelo § 2º-A do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN/DREI 81"). **Desse modo, os senhores acionistas deverão participar da AGE a distância, mediante atuação remota, por meio do acesso à plataforma Teams, na data e hora acima mencionadas**. **2. Para fins desta AGE, não haverá votação por meio de envio de boletim de voto a distância. 3.** Os acionistas poderão participar da AGE pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, observados os termos do §1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76. **4.** O acionista pessoa física deverá comparecer à AGE munido de documento de identidade válido com foto, ou, caso representado por procurador, seu representante legal deverá apresentar documento de identidade válido com foto e respectivo instrumento de procuração. No caso de acionista pessoa jurídica, seu represente legal deverá comparecer portando documento de identidade válido com foto, bem como os documentos comprobatórios de sua representação. **5.** A Companhia esclarece que, excepcionalmente para esta AGE, dispensará a necessidade de envio de cópias físicas dos documentos de identificação e representação dos acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante e a notarização, o apostilamento e a tradução juramentada, conforme aplicável, na procuração e demais documentos necessários à representação do acionista estrangeiro ou residente no exterior, bastando o envio de cópia simples de tais documentos para o seguinte endereço de e-mail: mtrannin@sun.co. As procurações poderão ser assinadas digitalmente, mas desde que com certificado emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou por qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica. **6.** O link de acesso à plataforma Teams, para fins de participação na AGE, será enviado individualmente à cada acionista da Companhia por correio eletrônico, para os endereços de e-mail comumente utilizados pelos acionistas para comunicação com membros da Diretoria da Companhia. A Companhia solicita que os acionistas ou seus representantes legais que desejarem participar da AGE enviem para a Companhia, através do e-mail mtrannin@sun.co, com antecedência de pelo menos 30 minutos em relação ao horário previsto para o início dos trabalhos, a documentação contendo a prova de identificação do acionista ou de seu representante legal, bem como a que comprove seus poderes para participar da AGE.

12 cm -16 1493818 - 1

TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A
CNPJ/ME Nº 39.787.056/0001-73 - NIRE N° 31300135403
CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os senhores acionistas da Tangará Importadora e Exportadora S/A (Companhia), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 28/06/2021, às 10:00h em sua sede social, na Avenida Raja Gabáglia, n° 1060, bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG, para deliberarem sobre a ordem do dia: (i) pedido de renúncia apresentado pelo Diretor Comercial Emiedson José de Faria em 17/05/2021; (ii) eleição de novo Diretor Comercial, para mandato até 30/04/2022 e (iii) conversação de ações ordinárias em preferencias com direito de não diluição. Belo Horizonte, 18 de junho de 2021. Salomão Teixeira de Souza Filho–Presidentedo Conselho de Administração.

3 cm -17 1494362 - 1

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320210617204948032.